



Resolução 3.059





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.059	1001	Ass

Projeto de Resolução nº 058/07

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DR^a. CARLA CLEMENTE PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Dr^a. Carla Clemente Pereira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


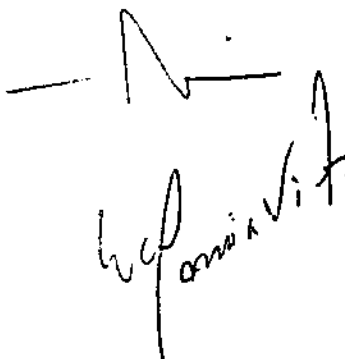
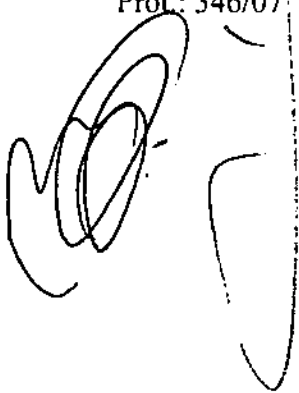
Sala Getúlio Vargas, 25 de junho de 2007.



NILTON ALVES DE FARIA
Vereador

JUSTIFICATIVA: Pelos serviços prestados ao Município de Volta Redonda.

Prot.: 346/07





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Direção de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.059	002	<i>Rov</i>

IDENTIFICAÇÃO:

CARLA CLEMENTE PEREIRA.

- Tel – Consultório 3342-8124
- Residência – 3343-4901
- Celular - 8182-6867

Nasceu em Mar de Espanha, Minas Gerais, em 24 de junho. Aos 7 anos mudou-se para Juiz de Fora, cidade onde estudou até se formar em medicina pela Universidade Federal de Juiz de Fora em Dezembro de 1983.

No início de 1984 prestou concurso para residência médica, na área de ginecologia e obstetrícia, tendo sido aprovada nas cidades do Rio de Janeiro e Volta Redonda. Optou por volta redonda, iniciando as suas atividades profissionais no Hospital da Siderúrgica Nacional (Hoje VITA V. R).

Em 1986 prestou concurso para PMVR e mediante a sua aprovação iniciou suas atividades no Pronto Socorro Municipal e nas unidades de Saúde dos bairros Vila Americana, Açude I e do Retiro, onde permanece até hoje atuando especificamente no programa de assistência integral à saúde da Mulher e da Criança, na área de pré-natal e planejamento familiar.

Trabalhou também no Hospital Infantil e Maternidade Jardim Amália, no Hospital Santa Margarida e no Hospital São João Batista.

Seu consultório fica no Shopping 33, Torre I na Vila Sta Cecília. Participa como voluntária, há mais de 10 anos de campanhas filantrópicas em prol das crianças carentes.

Há 23 anos suas mãos trazem ao mundo novos cidadãos Volta-redondenses.

Isso, por certo constitui motivo de orgulho e realização pessoal, para quem escolheu esta Cidade para viver e dar a ela o melhor de si.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.059	004	Ron

Resolução nº 3.059

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DRª CARLA CLEMENTE PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

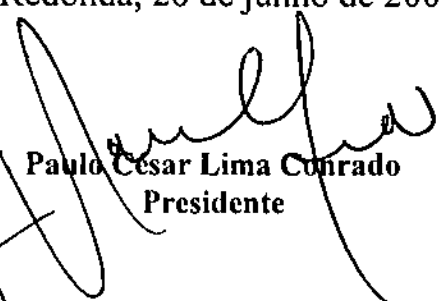
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Drª Carla Clemente Pereira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

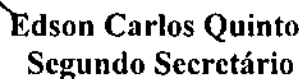
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

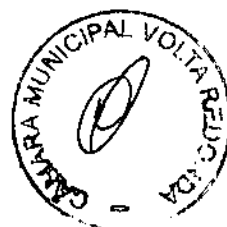

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Fitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 058/07
Autor: Vereador Nilton Alves de Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Processo de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLA	
3.059	005	Ron

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 754

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

19 DE JULHO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLUÇÃO Nº 3.059

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À DRª CARLA CLEMENTE PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Drª CARLA CLEMENTE PEREIRA.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente